



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS IBATIBA
Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro – Ibatiba/ES – CEP 29.395-000
(28) 3543-5500

Regulamento para os Debates entre os Candidatos à Direção-Geral do Ifes Campus Ibatiba

Capítulo I: Disposições Preliminares e Objetivos

Artigo 1º - O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a organização e realização dos debates entre os candidatos, visando promover um espaço democrático, transparente e equitativo para a exposição de propostas, o confronto de ideias e o esclarecimento do eleitorado da comunidade acadêmica. Estes debates são concebidos como instrumentos fundamentais para o exercício da cidadania e para a qualificação do processo eleitoral.

Artigo 2º - A condução de cada debate pautar-se-á pelos princípios da isonomia entre os candidatos, da imparcialidade da mediação, do respeito mútuo entre os participantes e da liberdade de expressão, observados os limites éticos e legais. O objetivo primordial é garantir que os eleitores tenham acesso a informações claras e relevantes para a formação de seu convencimento.

Artigo 3º - A organização geral dos eventos, incluindo a definição das datas, horários e locais de sua realização, compete à Comissão Eleitoral Local (CEL), que zelará pelo cumprimento integral deste regulamento e pela infraestrutura necessária. Serão realizados 3 (três) debates, todos na quadra poliesportiva do campus, nas seguintes datas e horários:

I - 1º Debate: 29 de maio de 2025, com início às 9h50min.

II - 2º Debate: 04 de junho de 2025, com início às 19h00min.

III - 3º Debate: 10 de junho de 2025, com início às 15h50min.

Capítulo II: Dos Participantes e Suas Atribuições

Artigo 4º - São participantes de cada debate:

- I - Os Candidatos: protagonistas do debate, aos quais se garante igualdade de oportunidades para exposição de suas plataformas e respostas às interpelações.
- II - O Mediador(a): profissional designado pela CEL, responsável pela condução imparcial do debate, pelo controle do tempo, pela administração das regras e pela garantia da ordem e do respeito entre os participantes. Suas decisões sobre a aplicação deste regulamento durante o debate são soberanas no momento de sua ocorrência.
- III - A Comissão Eleitoral Local (CEL): órgão responsável pela organização logística, supervisão geral dos eventos e designação do mediador e da comissão de ética.
- IV - A Comissão de Ética: composta por dois integrantes da CEL, com a atribuição específica de analisar, previamente à sua leitura, as perguntas sorteadas formuladas pela comunidade acadêmica, a fim de identificar e vetar aquelas que contenham teor ofensivo, calunioso, difamatório, discriminatório, que atentem contra a honra dos candidatos ou que fujam ao escopo programático e ético do debate. A decisão da Comissão de Ética sobre o veto de perguntas é terminativa.
- V - A Comunidade Acadêmica: eleitores e demais interessados, que poderão participar através da formulação de perguntas, conforme estipulado neste regulamento.

Capítulo III: Da Estrutura Geral e Duração de Cada Debate

Artigo 5º - Cada debate será realizado em um único encontro, com duração total aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, equivalentes a 2 (duas) horas, incluindo todos os blocos e dois intervalos. A estrutura compreenderá três momentos principais de interação, intercalados por dois breves intervalos, conforme detalhado nos capítulos subsequentes.

Artigo 6º - A ordem de participação dos candidatos em cada bloco de cada debate, seja para perguntar, responder ou realizar considerações finais, será definida por sorteio, a ser realizado publicamente pelo mediador(a) no início do respectivo bloco ou momento que exija tal definição, garantindo a transparência do processo.

Capítulo IV: Das Regras Comuns e de Conduta

Artigo 7º - Durante todo o transcorrer de cada debate, não serão permitidas interrupções às falas dos candidatos ou do mediador(a), manifestações sonoras da plateia que possam interferir na concentração dos debatedores, nem quaisquer atitudes consideradas desrespeitosas, provocativas ou que visem tumultuar o ambiente. Caberá ao mediador(a) zelar pelo cumprimento desta norma, podendo advertir e, em caso de reiteração, tomar as medidas cabíveis para restabelecer a ordem.

Artigo 8º - O direito de resposta poderá ser solicitado por um candidato que se sinta pessoalmente ofendido ou citado de forma inverídica ou descontextualizada por outro candidato. A solicitação deverá ser dirigida ao mediador(a) imediatamente após a fala que a motivou. O mediador(a) julgará a pertinência do pedido ainda no mesmo bloco da solicitação, concedendo, se procedente, tempo de até 1 (um) minuto para o pronunciamento, ao final da fala do candidato que gerou o pedido. A concessão do direito de resposta é uma prerrogativa do mediador(a), baseada em sua avaliação da situação.

Artigo 9º - O controle do tempo será rigoroso e de responsabilidade do mediador(a), que utilizará sinalização visual ou sonora para indicar o início e o término dos tempos destinados a cada intervenção. Ao final do tempo estipulado, o microfone do candidato será interrompido, caso este não conclua sua fala voluntariamente.

Capítulo V: Do Primeiro Momento – Perguntas Entre Candidatos

Artigo 10º - Este momento é destinado à formulação de perguntas diretas entre os dois candidatos participantes, com cada candidato tendo a oportunidade de formular duas perguntas ao seu oponente.

Artigo 11º - Cada candidato deverá elaborar previamente 2 (duas) perguntas a serem dirigidas ao seu oponente para cada debate. O tema de cada pergunta é livre, desde que se mantenha dentro do escopo programático do candidato que a formula e dos temas de interesse da comunidade acadêmica.

Artigo 12º - A dinâmica deste bloco consistirá em quatro rodadas de pergunta, resposta, réplica e tréplica, seguindo a ordem definida por sorteio inicial para a primeira pergunta e alternância subsequente:

I - Sorteio inicial para definir qual candidato (Candidato A ou Candidato B) iniciará formulando a primeira pergunta.

II - Primeira Rodada: O candidato sorteado (Candidato A) formula sua primeira pergunta ao candidato B.

a) Tempo para formulação da pergunta (Candidato A): até 2 (dois) minutos.

b) Tempo para resposta (Candidato B): até 3 (três) minutos.

c) Tempo para réplica (Candidato A): até 3 (três) minutos.

d) Tempo para tréplica (Candidato B): até 1 (um) minuto.

III - Segunda Rodada: O Candidato B formula sua primeira pergunta ao Candidato A.

a) Tempo para formulação da pergunta (Candidato B): até 2 (dois) minutos.

b) Tempo para resposta (Candidato A): até 3 (três) minutos.

c) Tempo para réplica (Candidato B): até 3 (três) minutos.

d) Tempo para tréplica (Candidato A): até 1 (um) minuto.

IV - Terceira Rodada: O Candidato A formula sua segunda pergunta ao Candidato B.

a) Tempo para formulação da pergunta (Candidato A): até 2 (dois) minutos.

b) Tempo para resposta (Candidato B): até 3 (três) minutos.

c) Tempo para réplica (Candidato A): até 3 (três) minutos.

d) Tempo para tréplica (Candidato B): até 1 (um) minuto.

V - Quarta Rodada: O Candidato B formula sua segunda pergunta ao Candidato A.

a) Tempo para formulação da pergunta (Candidato B): até 2 (dois) minutos.

b) Tempo para resposta (Candidato A): até 3 (três) minutos.

c) Tempo para réplica (Candidato B): até 3 (três) minutos.

d) Tempo para tréplica (Candidato A): até 1 (um) minuto.

Artigo 13º - A duração total estimada para este bloco é de 36 (trinta e seis) minutos.

Capítulo VI: Do Primeiro Intervalo

Artigo 14º - Após o término do Primeiro Momento, haverá um primeiro intervalo de 5 (cinco) minutos.

Artigo 15º - Durante este intervalo, o mediador(a), com o auxílio da CEL, procederá à abertura da urna contendo as perguntas da comunidade acadêmica, à sua numeração e ao sorteio das perguntas que serão utilizadas no Segundo Momento. A Comissão de Ética atuará na análise das perguntas sorteadas conforme o Artigo 4º, inciso IV.

Capítulo VII: Do Segundo Momento – Perguntas da Comunidade Acadêmica

Artigo 16º - Este momento é destinado à resposta dos candidatos às perguntas formuladas por escrito por membros da comunidade acadêmica.

Artigo 17º - As perguntas da comunidade acadêmica deverão ser elaboradas em formulário próprio (Anexo I), disponibilizado pela CEL, e depositadas em urna lacrada, localizada em local de fácil acesso, desde a abertura do local do evento até o final do Primeiro Momento do debate.

Artigo 18º - Serão sorteadas 10 (dez) perguntas da urna. Estas 10 perguntas serão divididas em 5 (cinco) duplas (Dupla 1: Q1, Q2; Dupla 2: Q3, Q4; Dupla 3: Q5, Q6; Dupla 4: Q7, Q8; Dupla 5: Q9, Q10). Antes da leitura de cada dupla de perguntas, estas passarão pela análise da Comissão de Ética. Caso alguma pergunta seja vetada, uma nova pergunta será sorteada para substituí-la, passando igualmente pela análise ética.

Artigo 19º - A dinâmica deste bloco será a seguinte, sendo obrigatória a resposta de ambos os candidatos a cada dupla de perguntas sorteadas:

I - Primeira Dupla de Perguntas (Q1 e Q2):

- a) O mediador(a) realizará um sorteio para definir qual candidato responderá primeiro a esta dupla de perguntas.
- b) O candidato sorteado (por exemplo, candidato A) terá até 6 minutos (seis minutos) para responder conjuntamente às perguntas Q1 e Q2.
- c) Em seguida, o outro candidato (candidato B) terá até 6 minutos (seis minutos) para responder conjuntamente às mesmas perguntas Q1 e Q2.

II - Segunda Dupla de Perguntas (Q3 e Q4):

- a) A ordem de resposta será invertida em relação à dupla anterior. O candidato que respondeu por último na dupla anterior (Candidato B, no exemplo) responderá primeiro a esta nova dupla.
- b) O candidato B terá até 6 minutos para responder conjuntamente às perguntas Q3 e Q4.
- c) Em seguida, o candidato A terá até 6 minutos para responder conjuntamente às mesmas perguntas Q3 e Q4.

III - Terceira Dupla de Perguntas (Q5 e Q6):

- a) A ordem de resposta será novamente invertida. O candidato A (no exemplo) responderá primeiro.
- b) O candidato A terá até 6 minutos para responder conjuntamente às perguntas Q5 e Q6.
- c) Em seguida, o Candidato B terá até 6 minutos para responder conjuntamente às mesmas perguntas Q5 e Q6.

IV - Quarta Dupla de Perguntas (Q7 e Q8):

- a) A ordem de resposta será novamente invertida. O Candidato B (no exemplo) responderá primeiro.
- b) O candidato B terá até 6 minutos para responder conjuntamente às perguntas Q7 e Q8.
- c) Em seguida, o candidato A terá até 6 minutos para responder conjuntamente às mesmas perguntas Q7 e Q8.

V - Quinta Dupla de Perguntas (Q9 e Q10):

- a) A ordem de resposta será novamente invertida. O candidato A (no exemplo) responderá primeiro.
- b) O candidato A terá até 6 minutos para responder conjuntamente às perguntas Q9 e Q10.
- c) Em seguida, o Candidato B terá até 6 minutos para responder conjuntamente às mesmas perguntas Q9 e Q10.

Artigo 20º - A duração total estimada para este bloco é de 60 (sessenta) minutos.

Capítulo VIII: Do Segundo Intervalo

Artigo 21º - Após o término do Segundo Momento, haverá um segundo intervalo de 5 (cinco) minutos. Durante este intervalo, os candidatos poderão se recompor brevemente antes do último bloco.

Capítulo IX: Do Terceiro Momento – Considerações Finais

Artigo 22º - Este momento é destinado às considerações finais de cada candidato.

Artigo 23º - O mediador(a) realizará um sorteio para definir a ordem em que os candidatos farão suas considerações finais.

Artigo 24º - Cada candidato disporá de um tempo máximo de 7 (sete) minutos para suas considerações finais, que deverão ser utilizadas para síntese de suas propostas, mensagens finais ao eleitorado ou outros pontos que julgar pertinentes, respeitando os princípios éticos do debate.

Artigo 25º - A duração total estimada para este bloco é de 14 (catorze) minutos.

Capítulo X: Disposições Finais

Artigo 26º - O tempo total estimado para cada debate, incluindo o Primeiro Momento (36 minutos), o Primeiro Intervalo (5 minutos), o Segundo Momento (60 minutos), o Segundo Intervalo (5 minutos) e o Terceiro Momento (14 minutos), é de aproximadamente 120 (cento e vinte) minutos, equivalentes a 2 (duas) horas.

Artigo 27º - Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em consulta com o mediador(a) se necessário, cujas decisões serão soberanas e visando sempre a lisura e o bom andamento de cada debate.

Artigo 28º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Eleitoral Local (CEL), devendo ser amplamente divulgado entre os candidatos e a comunidade acadêmica.

() 1º - () 2º - () 3º Debate					
	Estudante		Docente		Téc. Administrativo
Pergunta:					